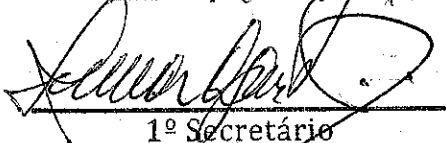


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 122 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/12/2017


1º Secretário

Institui, em todo o Piauí, o aplicativo Salve Maria como política de Estado permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher e de atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência flagrancial e não flagrancial conforme a Resolução Conjunta Nº 001/2017, de 16 de março de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, em todo o Piauí, o aplicativo Salve Maria, desenvolvido por técnicos da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, em parceria com policiais civis e militares da Secretaria de Estado da Segurança Pública, como política de Estado permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher e de atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência flagrancial e não flagrancial.

Art. 2º O aplicativo tem por finalidade prevenir e enfrentar situações de violência perpetradas contra meninas e mulheres, tanto na modalidade flagrancial quanto na investigatória, sendo composto pelos seguintes botões:

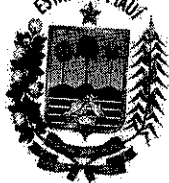
I – Pânico: destinado a acionar a polícia para o atendimento da ocorrência na modalidade flagrancial.

II – Denúncia: destinado a informar a polícia sobre casos de violência já ocorridos contra meninas e mulheres, podendo ser anexados fotos e vídeos que auxiliem na persecução penal.

III – Instruções de uso: destinado ao fornecimento de informações sobre o uso do aplicativo.

Art. 3º O aplicativo Salve Maria será fornecido de forma gratuita a todos (as) os (as) cidadãos (ãs) residentes no Estado do Piauí.

Art. 4º Atribui à Agência de Tecnologia da Informação – ATI o monitoramento e atualização do aplicativo, assim como a segurança do sigilo dos dados pessoais, sujeitando os (as) responsáveis por eventuais violações aos termos deste ato resolutivo às sanções civis, administrativas e penais em consonância com a legislação que rege a espécie.



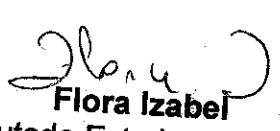
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

Art. 5º. Atribui à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí a responsabilidade pela operacionalização do aplicativo, produção de dados estatísticos, relatórios, controle e monitoramento das chamadas e registros, na forma da lei, Portarias e Resoluções, assegurando o sigilo dos dados pessoais, sujeitando os (as) responsáveis por eventuais violações aos termos desta lei às sanções civis, administrativas e penais em consonância com a legislação que rege a espécie.

Art. 6º O Poder Executivo terá 90 dias para regulamentar a presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 5 de novembro de 2017.


Flora Izabel
Deputada Estadual do PT-PI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei está em consonância com a Resolução Conjunta Nº 001/2017, de 16 de março de 2016, publicada pela Agência de Tecnologia do Estado (ATI) e Secretaria de Estado da Segurança, que institui o aplicativo "SALVE MARIA", destinado ao atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência flagrancial e não flagrancial.

O aplicativo Salve Maria já está em funcionamento; e a presente resolução que lhe confere sustentação no momento, considera os avanços tecnológicos da sociedade contemporânea na área da comunicação via internet, o poder da administração pública de adotar medidas antecipatórias e proporcionais para evitar danos à sociedade e a necessidade de combate e prevenção à violência contra a mulher e o feminicídio.

A proposição ora apresentada tem como objetivo fundamental tornar o aplicativo Salve Maria uma política de Estado permanente no Piauí, para que o mesmo tenha continuidade independente de quem seja o governador do Estado. O aplicativo, para funcionar, já tem o apoio de um quadro de policiais civis e militares qualificados em termos de políticas voltadas para as mulheres vítimas da violência, ficando melhor assegurado por meio de uma lei nestes termos apresentada.

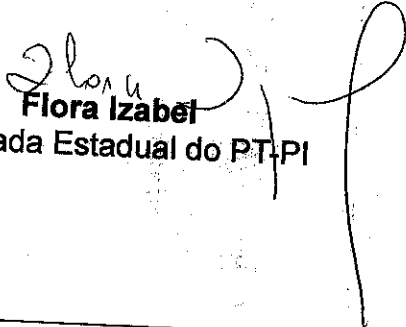
O aplicativo representa uma inovação sem precedentes na história do Piauí em termos de combate e enfrentamento à violência contra a mulher. Inclusive, chamou à atenção de policiais dos Estados Unidos que estiverem no Piauí ministrando curso sobre segurança pública e combate à violência.

Por meio do aplicativo, as mulheres, parentes ou pessoas da vizinhança podem formular uma denúncia de forma sigilosa e sem necessidade de deslocamento até um Distrito Policial. Com isso, a força policial poderá ir até o local da ocorrência para verificar a denúncia, proteger a vítima e colher as provas para o inquérito policial.

O Salve Maria permite que a violência seja detectada no momento da ocorrência, evita feminicídio e agressões às mulheres e gera dados estatísticos relacionados à violência contra a mulher, para que o Estado possa acompanhar e planejar políticas que evitem danos às mulheres piauienses.

Considerando que o projeto de lei é de grande interesse da sociedade piauiense, uma vez que visa promover o combate e o enfrentamento à violência contra a mulher, solicitamos a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 5 de dezembro de 2017.


Flora Izabel
Deputada Estadual do PT-PI